



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.493 de 29 de dezembro de 2005.

Projeto de Lei nº 5.616
Autor: João Luiz

Institui o Dia 15 de Novembro como
DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de Novembro como o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO.

Parágrafo Único - As atividades a serem realizadas por ocasião deste dia, ficarão sob a responsabilidade das igrejas evangélicas, em conjunto com outros órgãos públicos e entidades da área.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de dezembro de 2005.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DCM
30 / 12 / 2005
Assinatura do Funcionário

